



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.921, de 3 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária e superávit financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 7.768.393,48 (Sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) para o reforço de dotações orçamentárias das despesas, conforme especificado:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$1.271.050,82
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	1.271.050,82
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$3.400.000,00
2.500.1001	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	3.400.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$42.000,00
2.500.1001	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.366.6.2031-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$92.000,00
2.500.1001	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	92.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.52.2296-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$665.000,00

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Lei 1.921/2025 pág. 02

2.500.1001	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	665.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$50.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.6.2022-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$250.000,00
2.500.1001	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$316.608,37
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	316.608,37
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020.4.122.2.2092-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$260.000,00
2.721.0000	(SF) - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	260.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020.4.122.2.2092-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$450.000,00
2.500.1001	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.017 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA MS		
07.017.8.241.9.2221-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$60.500,00
2.759.0000	(SF) - Recursos Vinculados a Fundos	60.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.302.16.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$741.566,98
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	741.566,98
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R\$120.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$3.284,01
1.571.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.284,01

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – CEP 79750-900 – <https://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Lei 1.921/2025 pág. 03

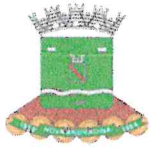
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$6.383,30
	(SF) - Transferências do Estado referentes a	
2.571.0000	Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	6.383,30
	Educação	
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020.28.843.2.2093-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL		R\$40.000,00
RESGATADO		
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei, o recurso necessário à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerá de superávit financeiro e de anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, também especificadas:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$6.383,30
	(SF) - Transferências do Estado referentes a	
2.571.0000	Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	6.383,30
	Educação	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$60.500,00
2.759.0000	(SF) - Recursos Vinculados a Fundos	60.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$3.400.000,00
2.500.1001	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	3.400.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$42.000,00
2.500.1001	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$92.000,00
2.500.1001	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	92.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$665.000,00
2.500.1001	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	665.000,00

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – CEP 79750-900 – <https://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Lei 1.921/2025 pág. 04

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$250.000,00
2.500.1001 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$450.000,00
2.500.1001 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		450.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.122.2.2092-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$260.000,00
2.721.0000 (SF) - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019		260.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.284,01
1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		3.284,01
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$18.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		18.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.26.782.15.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$340.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		340.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE		
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO		
15.019.4.122.2.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$106.530,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		106.530,00
15.019.15.452.2.2103-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$167.458,80
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		167.458,80
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$76.483,20

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – CEP 79750-900 – <https://www.pma.ms.gov.br>



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Lei 1.921/2025 pág. 05

1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	76.483,20
06.007.13.392.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$127.659,96
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	127.659,96
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI		
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.021.18.122.12.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$241.265,67
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	241.265,67
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$11.552,23
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.552,23
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$120.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$40.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.26.782.15.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$50.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$400.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	400.000,00
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$341.566,98

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – CEP 79750-900 – <https://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Lei 1.921/2025 pág. 06

1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	341.566,98
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.27.811.7.2033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$169.555,85
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	169.555,85
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.302.16.2075-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$316.608,37
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	316.608,37
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.15.452.15.2016-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$12.545,11
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.545,11

Art. 3º Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.666/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, com o acréscimo da ação discriminada no artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de dezembro de 2025.


Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 2202
Data 03/12/25

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – CEP 79750-900 – <https://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI Nº 1.921, de 3 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária e superávit financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 7.768.393,48 (Sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) para o reforço de dotações orçamentárias das despesas, conforme especificado:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E		R\$1.271.050,82
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		1.271.050,82
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS		R\$3.400.000,00
FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2.500.1001 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		3.400.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS		R\$42.000,00
FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2.500.1001 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		42.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.366.6.2031-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS		R\$92.000,00
FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2.500.1001 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		92.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.52.2296-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E		R\$665.000,00
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2.500.1001 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		665.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$50.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.6.2022-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$250.000,00
2.500.1001 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$316.608,37
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		316.608,37
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020.4.122.2.2092-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$260.000,00
(SF) - Transferências da União Referentes a		
2.721.0000 Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº		260.000,00
13.885/2019		

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.122.2.2092-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$450.000,00
2.500.1001 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		450.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.017 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA MS		
07.017.8.241.9.2221-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$60.500,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		60.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.302.16.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE		R\$741.566,98
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do		
SUS provenientes do Governo Federal - Bloco		741.566,98
de Manutenção		
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E		R\$120.000,00
CONTRIBUTIVAS		
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		120.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E		R\$3.284,01
RESTITUIÇÕES		
1.571.0000 Transferências do Estado referentes a		
Convênios e Instrumentos Congêneres		3.284,01
vinculados à Educação		
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E		R\$6.383,30
RESTITUIÇÕES		
2.571.0000 (SF) - Transferências do Estado referentes a		
Convênios e Instrumentos Congêneres		6.383,30
vinculados à Educação		
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.28.843.2.2093-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA		R\$40.000,00
CONTRATUAL RESGATADO		
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei, o recurso necessário à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerá de superávit financeiro e de anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, também especificadas:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$6.383,30
2.571.0000 (SF) - Transferências do Estado referentes a		
Convênios e Instrumentos Congêneres		6.383,30
vinculados à Educação		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$60.500,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		60.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$3.400.000,00
2.500.1001 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	3.400.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$42.000,00
2.500.1001 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$92.000,00
2.500.1001 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	92.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$665.000,00
2.500.1001 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	665.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$250.000,00
2.500.1001 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$450.000,00
2.500.1001 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2092-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$260.000,00
(SF) - Transferências da União Referentes a	
Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº	260.000,00
13.885/2019	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.284,01
Transferências do Estado referentes a Convênios	
e Instrumentos Congêneres vinculados à	3.284,01
Educação	
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$18.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.26.782.15.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	R\$340.000,00
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	340.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	R\$106.530,00
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	106.530,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

15.019.15.452.2.2103-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$167.458,80
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	167.458,80
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$76.483,20
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	76.483,20
06.007.13.392.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$127.659,96
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	127.659,96
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$241.265,67
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	241.265,67
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$11.552,23
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.552,23
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$120.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.26.782.15.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$400.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	400.000,00
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$341.566,98

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	341.566,98
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.27.811.7.2033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$169.555,85
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	169.555,85
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.302.16.2075-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$316.608,37
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	316.608,37
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.15.452.15.2016-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$12.545,11
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.545,11

Art. 3º Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.666/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, com o acréscimo da ação discriminada no artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de dezembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL